



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Profª. Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

OFÍCIO Nº 085/2018 – GAB/PREFEITA

Vigia de Nazaré: 27 de Agosto de 2018.

A Sua Excelência a Senhora
Camille Vasconcelos
Prefeita Municipal de Vigia de Nazaré
Nesta

Assunto: Autorização de Adesão a ATA nº 20180184

Senhora Prefeita,

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura realiza diversas ações e eventos em nosso município.

Considerando que o município fornece aos participantes das ações Quentinhas e lanches para seus participantes, faz-se necessário aderir a referida ATA para que possamos prosseguir em nossa solicitação.

Considerando ainda que já existe uma ATA vigente pela Secretaria Municipal de Saúde, procedente do pregão eletrônico realizado pela municipalidade.

Diante das considerações acima supracitadas, vimos solicitar autorização de Vossa Excelência a pegar carona na ATA nº 20180184, referente PE nº 9/2018-014 SEMSA, para fornecimento de Quentinhas e Lanches, Sucos ou Refrigerante, conforme Lotes abaixo:

LOTE I- QUENTINHAS		
Seq.	Descrição	Quantidade
1	Quentinha – Carne Assada de Panela	700
2	Quentinha – Frango Guisado ou Assado	900
3	Quentinha – Bife Molho ou Assado	850
4	Quentinha – Bife de Fígado	700
5	Quentinha – Peixe Frito	900



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Profª. Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

LOTE II - LANCHES + SUCO OU REFRIGERANTE		
Seq.	Descrição	Quantidade
1	Lanche + Suco (Sanduiche – Misto Quente)	900
2	Lanche + Suco de Frutas	150
3	Lanche + Suco ou Refrigerante (Hot Dog)	750
4	Lanche + Suco ou Refrigerante (Cachorro Quente)	750
5	Lanche + Suco ou Refrigerante (Salgados Diversos)	150
6	Lanche + Suco ou Refrigerante (Bolo Regional)	150

Atenciosamente,



RUI LEAL

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180827001**

Estado do Pará

Governo Municipal de Vigia de Nazaré

Prefeitura Municipal de Vigia

Pag.: 1

ÓRGÃO : 02 Prefeitura Municipal de Vigia

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 Secr. Mun. de Cult. Turismo Desp e Lazer

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de quentinhas e lanches destinados a atender a Secretaria de Cultura deste município, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
025881	QUENTINHA - CARNE ASSADA DE PANELA <i>Especificação: QUENTINHA - CARNE ASSADA DE PANELA Carne assada de panela, acompanhado de arroz, macarrão, feijão, farofa e salada de legumes. Com no mínimo 700G</i>	700,0000	UNIDADE	0,00
025888	QUENTINHA - BIFE DE FÍGADO <i>Especificação: QUENTINHA - BIFE DE FÍGADO Bife de Fígado, acompanhado de arroz, macarrão, feijão, farofa e salada de legumes. Com no mínimo 700G.</i>	700,0000	UNIDADE	0,00
025894	LANCHE+ SUCO ou REFRIGERANTE(HOT DOG) <i>Especificação: LANCHE+ SUCO ou REFRIGERANTE(HOT DOG) Hot Dog: Pão Francês + Salsicha + Salada + Batata Palha + Suco de Frutas ou Refrigerante.</i>	750,0000	UNIDADE	0,00
025895	LANCHE+ SUCO ou REFRIGERANTE(CACHORRO QUENTE) <i>Especificação: LANCHE+ SUCO ou REFRIGERANTE(CACHORRO QUENTE) Cachorro Quente: Pão Francês + Picadinho + Salada + Batata Palha + Suco de Frutas ou Refrigerante.</i>	750,0000	UNIDADE	0,00
025884	QUENTINHA-FRANGO GUISADO OU ASSADO <i>Especificação: QUENTINHA - FRANGO GUISADO OU ASSADO Frango guisado ou assado, acompanhado de feijão carioca com arroz, farofa e verdura na maionese e: • Frango - guisado ou assado, alho e óleo e à parmegiana - (peito e/ou sobre coxa) - 210gr. • Feijão carioca - 190gr; • Arroz (refogado no alho, à grega ou com brócolis) - 110gr; • Farofa - 30gr; • Verdura na maionese (batata, cenoura, beterraba e passa) - 160gr;</i>	900,0000	UNIDADE	0,00
025885	QUENTINHA - BIFE AO MOLHO OU ASSADO <i>Especificação: QUENTINHA - BIFE AO MOLHO OU ASSADO Bife ao molho ou assado acompanhado de feijão carioca com arroz, purê, salada crua • Bife - ao molho ou assado - (contra filé, alcatra ou chã de dentro) - 210gr. • Feijão carioca - 190gr; • Arroz (refogado no alho, à grega ou com brócolis) - 100gr; • Purê - 100gr; • Salada crua (cenoura ralada, tomate, cebola, alface americano, acelga, passa seca) - 100gr;</i>	850,0000	UNIDADE	0,00
025891	QUENTINHA - PEIXE FRITO <i>Especificação: QUENTINHA - PEIXE FRITO Peixe frito, acompanhado de feijão carioca com arroz, macarrão, farofa, salada crua (cenoura, beterraba, tomate, cebola e alface) • Peixe frito (Dourada, Gurijuba, Pesca Amarela, ou Pescada Branca) - 200gr. • Feijão carioca - 180gr; • Arroz (refogado no alho, à grega ou com brócolis) - 100gr; • Macarrão - 100gr; • Farofa - 30gr; • Salada crua (cenoura ralada, tomate, cebola, alface americano, acelga, passa seca) - 90gr;</i>	900,0000	UNIDADE	0,00
025893	LANCHE+SUCO(SANDUÍCHE - MISTO QUENTE)	900,0000	UNIDADE	0,00

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180827001**

Estado do Pará

Pag.: 2

Governo Municipal de Vigia de Nazaré
Prefeitura Municipal de Vigia

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
	<i>Especificação: LANCHE+SUCO (SANDUÍCHE - MISTO QUENTE) Pão com queijo e presunto, e suco de frutas: • Pão com queijo e presunto - 120gr (Em embalagem própria); • Suco de frutas - 300ml (Natural da fruta ou polpa de fruta, acondicionado em embalagem individual de 300ml - Sabor: Variados).</i>			
026063	LANCHE+SUCO DE FRUTAS (SANDUICHE:CHEESEBURGUER) <i>Especificação: LANCHE+SUCO DE FRUTAS (SANDUICHE) Sanduíche e suco de frutas: • Sanduíche: Cheeseburger (pão bola - 80gr, hambúrguer - 90gr e queijo mussarela - 25gr - Em embalagem própria); • Suco de frutas - 300ml (Natural da fruta ou polpa de fruta, acondicionado em embalagem individual de 300ml - Sabor: Variados).</i>	150,0000	UNIDADE	0,00
026065	LANCHE+SUCO DE FRUTAS(SALGADOS DIVERSOS) <i>Especificação: LANCHE+SUCO DE FRUTAS(SALGADOS DIVERSOS) Salgados diversos e suco de frutas: • Salgado (coxinha, bolinha de queijo, esfria, pastel de forno (frango ou carne), empada, risole de queijo e presunto e pão de queijo) - 120gr, em embalagem própria; • Suco de frutas - 300ml (Natural da fruta ou polpa de fruta, acondicionado em embalagem individual de 300ml - Sabor: Variados).</i>	150,0000	UNIDADE	0,00
026066	LANCHE+SUCO DE FRUTAS(BOLO REGIONAL) <i>Especificação: LANCHE+SUCO DE FRUTAS(BOLO REGIONAL) Bolo regional, suco de frutas: • Bolo regional (macaxeira, milho, pé de moleque, cenoura e formigueiro) - 150gr, em embalagem própria; • Suco de frutas - 300ml (natural da fruta ou polpa de fruta, acondicionado em embalagem individual de 300ml).</i>	150,0000	UNIDADE	0,00

Vigia de Nazaré, 27 de Agosto de 2018

RUI MARCELL SOUSA LEAL

RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA APRESENTAÇÃO

1.1 Este documento foi elaborado com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento administrativo, visando viabilizar a contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE LANCHES E ALMOÇO TIPO QUENTINHAS por parte da Secretaria Municipal de Cultura de Vigia de Nazaré-PA.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Cultura realiza diversas ações e eventos no município de Vigia de Nazaré-PA e fornece aos participantes dessas ações e eventos quentinhas e lanches.

3 – DO OBJETO

3.1 O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de Lanches e Quentinhas com as especificações e quantidades constantes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Vigia de Nazaré-PA, de acordo com as normas e diretrizes abaixo estabelecidas. Proporcionando uma alimentação necessária aos participantes das ações, eventos e campanhas entre outros, através do fornecimento de almoço, jantar e lanches em razão da duração de cada evento realizado pela Secretaria requisitante.

4 – CARACTERÍSTICAS DE DESCRIÇÕES DO OBJETO

LOTE I – QUENTINHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Carne assada de panela, acompanhado de arroz, macarrão, feijão, farofa e salada de legumes. Com no mínimo 700G	UN	700



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



02	Frango guisado ou assado, acompanhado de feijão carioca com arroz, farofa e verdura na maionese e: • Frango – guisado ou assado, alho e óleo e à parmegiana - (peito e/ou sobre coxa) – 210gr. • Feijão carioca – 190gr; • Arroz (refogado no alho, à grega ou com brócolis) – 110gr; • Farofa – 30gr; • Verdura na maionese (batata, cenoura, beterraba e passa) – 160gr;	UN	900
03	Bife ao molho ou assado acompanhado de feijão carioca com arroz, purê, salada crua • Bife - ao molho ou assado - (contra filé, alcatra ou chã de dentro) - 210gr. • Feijão carioca - 190gr; • Arroz (refogado no alho, à grega ou com brócolis) - 100gr; • Purê - 100gr; • Salada crua (cenoura ralada, tomate, cebola, alface americano, acelga, passa seca) - 100gr;	UN	850
04	Bife de Fígado, acompanhado de arroz, macarrão, feijão, farofa e salada de legumes. Com no mínimo 700G	UN	700



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



05	Peixe frito, acompanhado de feijão carioca com arroz, macarrão, farofa, salada crua (cenoura, beterraba, tomate, cebola e alface) • Peixe frito (Dourada, Gurijuba, Pesca Amarela, ou Pescada Branca) – 200gr. • Feijão carioca – 180gr; • Arroz (refogado no alho, à grega ou com brócolis) – 100gr; • Macarrão – 100gr; • Farofa – 30gr; • Salada crua (cenoura ralada, tomate, cebola, alface americano, acelga, passa seca) – 90gr;	UN	900
----	---	----	-----

LOTE II - LANCHE+ SUCO ou REFRIGERANTE

01	Pão com queijo e presunto, e suco de frutas: • Pão com queijo e presunto - 120gr (Em embalagem própria); • Suco de frutas - 300ml (Natural da fruta ou polpa de fruta, acondicionado em embalagem individual de 300ml – Sabor: Variados).	UN	900
02	Sanduíche e suco de frutas: • Sanduíche: Cheeseburger (pão bola - 80gr, hambúrguer - 90gr e queijo mussarela - 25gr - Em embalagem própria); • Suco de frutas – 300ml (Natural da fruta ou polpa de fruta, acondicionado em embalagem individual de 300ml – Sabor: Variados).	UN	150



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



03	Hot Dog: Pão Francês + Salsicha + Salada + Batata Palha + Suco de Frutas ou Refrigerante	UN	750
04	Cachorro Quente: Pão Francês + Picadinho + Salada + Batata Palha + Suco de Frutas ou Refrigerante	UN	750
05	Salgados diversos e suco de frutas: • Salgado (coxinha, bolinha de queijo, esfria, pastel de forno (frango ou carne), empada, risole de queijo e presunto e pão de queijo) - 120gr, em embalagem própria; • Suco de frutas – 300ml (Natural da fruta ou polpa de fruta, acondicionado em embalagem individual de 300ml – Sabor: Variados).	UN	150
06	Bolo regional, suco de frutas: • Bolo regional (macaxeira, milho, pé de moleque, cenoura e formigueiro) - 150gr, em embalagem própria; • Suco de frutas - 300ml (natural da fruta ou polpa de fruta, acondicionado em embalagem individual de 300ml).	UN	150

4.1 As refeições deverão ser fornecidas dentro das melhores técnicas de culinária, utilizando gêneros de primeira qualidade, os quais deverão conter as necessidades calóricas, vitamínicas e proteicas, e conforme os parâmetros do PAT – Programa de Alimentos do Trabalhador – Governo Federal.

5. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- 5.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.2 Entregar os alimentos de acordo com as especificações constantes no termo de referência, mantendo padrão de higiene e qualidade dos alimentos;
- 5.3 Os alimentos serão entregues de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, seguindo local, horário e quantidades de pessoas;
- 5.4 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega dos alimentos à **Secretaria Municipal de Cultura**, no horário de expediente, com **03 (três) dias de antecedência**, antes de qualquer evento.

4



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

P.M.V.N.

Folhas

Nº 09

Assinatura

5.5 Entregar os alimentos com padrão de qualidade, devendo responsabilizar-se pela substituição de qualquer item entregue em desacordo com as descrições constantes neste termo de referência;

5.6 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

5.7 A contratada deverá responder por quaisquer prejuízos causados em decorrência dos alimentos entregues sem o devido controle de qualidade, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.8 Não será aceito nenhuma alimentação de baixa qualidade, todos os alimentos deveram ser entregues de acordo com as solicitações da equipe responsável, que deverá indicar o quantitativo de cada item cuja entrega for necessária;

5.9 Os materiais utilizados na confecção e manipulação do Objeto deste Termo de Referência deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

5.10 O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

5.11 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto do Termo de Referência;

5.12 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

5.13 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto do Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

5.14 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

5.15 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

5.16 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.17 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.18 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência, estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

6.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.851.606/0001-95

São obrigações da **CONTRATANTE**, além das constantes no edital e do Contrato:

- 6.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.2 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 6.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 6.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.5 Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens objeto do Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisórios e/ou Definitivos;
- 6.6 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde serão entregues o objeto do Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.
- 6.7 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação dos itens que compõe o objeto do termo a ser recebido;
- 6.8 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes dos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.9 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações.

7 – DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 7.1. Nos termos do art. 58, inciso III, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão realizados por comissão ou servidor designado pelas Secretaria Municipal de Cultura, através de Portaria com poderes e atribuições para acompanhar entrega/recebimento do produto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 7.2. O representante das Secretaria Municipal de Cultura anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.3. O pagamento será efetuado, em até 30 dias corridos, à entrega dos PRODUTOS com a apresentação da respectiva nota fiscal, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e estando devidamente atestada a nota;
- 7.4. Os valores da nota fiscal deverão estar de acordo com a nota de crédito. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição desta Nota Fiscal;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



7.5. A contratada deverá apresentar a fatura referente às alimentações, a qual será verificada pelo responsável pela fiscalização do contrato que deverá atestá-la, no caso de conformidade ou rejeitá-la caso existam omissões ou incorreções;

7.6. Uma vez atestada a nota fiscal, o responsável pelo acompanhamento do contrato a juntará no processo de execução financeira e solicitará a liquidação do pagamento.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

9. DO FORO

9.1. As questões decorrentes deste Instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Vigia de Nazaré e, se houver utilização de recurso federal, será competente para o julgamento do litígio o foro de uma das varas federais da Seção Judiciária do Pará.

Vigia de Nazaré/PA, 27 de agosto de 2018.

Rui Marcell Sousa Leal

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer